

PE nº 11/2022

Pedido de Esclarecimento 2

1 - "Quais empresas prestaram o serviço nos últimos contratos regulares e quais empresas estão operando nos contratos emergenciais"?

Resposta:

Contratos regulares: Direcional Gestão de Serviços Eireli e Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Contratos emergenciais: Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda e Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda

2 - "Segundo a Orientação Normativa n 01/2021 da e-CJU/AGU (originado no parecer n. 00005/2021/COORD/ECJU/SCOM/CGU/AGU (NUP 00688.000231/2021-74), que basicamente sedimentou o entendimento do Órgão Consultivo da União no sentido de não ser admitida a inclusão de materiais de higiene pessoal (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico) como insumos dos contratos de limpeza, asseio e conservação para fins de definição do valor do m² limpo. Pergunto: Como será tratado o fornecimento destes produtos? O faturamento será separado incidindo a tributação de ICMS sobre esta venda"?

Resposta:

O faturamento não será separado. O insumo relativo aos materiais de limpeza, nos quais estão incluídos os materiais de higiene, compõe o valor total do posto, estando discriminado nas planilhas de custo e formação de preços, no módulo 05 "Insumos Diversos", "b".

3 - "O recolhimento do ISS será exclusivamente pelo contratado, ou será retido pelo contratante"?

Resposta:

Conforme disposto no item 10 do Termo de Referência, entre as obrigações do Contratante, está a de efetuar as retenções tributárias devidas sobre os valores das Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada, no que couber, em conformidade com a legislação pertinente. (subitem 10.1.7).

Igualmente, há previsão no item 14.10 de que "*por ocasião do pagamento, deverá a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) efetuar a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial aquela constante do art. 31 da Lei nº 8.212/1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017 (atual Ministério da Economia), quando couber.*"

Dessa forma, o valor do ISSQN retido na fonte será recolhido pelo Contratante, o qual poderá solicitar à Contratada o encaminhamento das guias de recolhimento de ISSQN juntamente com as Notas Fiscais (subitem 14.13).

4 - "Sobre a execução do serviço. Não ficou claro no Termo de Referência, se será exigido mais de um preposto por lote? Qual o tempo de resposta será aceito para a presença do preposto em qualquer unidade listada"?

Resposta:

Será somente 01 preposto por lote, que deverá estar disponível a qualquer tempo. Considerando que cada lote possui diversas localidades com distâncias consideráveis, deverá o preposto se apresentar presencialmente, quando solicitado, em tempo razoável para solucionar a questão o mais breve possível.

5 - "Será exigida visitas regulares (diária ou semanais), ou somente quando for necessário ou solicitado, do preposto nas unidades"?

Resposta:

Conforme item 11.1.50 do Termo de Referência, o preposto deverá estar disponível a qualquer tempo, quando necessário, não se fazendo necessária a realização de visitas regulares.

6 - Os lances serão pelo "VALOR ANUAL" ou "VALOR ANUAL COM A GLOSA" ?

Resposta:

Os lances serão realizados pelo valor estimado anual, ou seja, sem glosa.